



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 064/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, na modalidade Voluntária Integral, à servidora **REGINA MARIA DE MATTOS** matrícula nº E 333, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 07, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de junho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
***Diretora-Presidente***



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 01/04/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **REGINA MARIA DE MATTOS**, matrícula nº E 333, Auxiliar Administrativo, nível 07, Padrão Salarial G, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar 01/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 233/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar Administrativo, nível 07 Padrão Salarial G – Lei n.º 3.080/2014	R\$ 1.517,57
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 151,76
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 151,76
Progressão Funcional – 20% - Lei nº 2555/2007	R\$ 303,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.124,60</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de junho de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**